



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0283/2023

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0283/2023, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação de Dança de Garopaba (ADAG).

Com efeito, da análise da documentação, constatei que o **relatório circunstanciado apresentado** pela instituição não atende aos requisitos estabelecidos na Lei que regulamenta a matéria; para além disso, observei a **falta da declaração de não remuneração da diretoria**, conforme preconizam os incisos VI e VII da Lei nº 18.269¹, de 9 de dezembro de 2021, que assim enuncia:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

VI – declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

(grifei)

¹ Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”



Reforço que, no relatório circunstanciado enviado pela entidade, constam somente as atividades/eventos realizados, sem mencionar, no entanto, as datas de realização, estando tal documento, portanto, em desconformidade com o exigido pelo inciso VII do art. 3º da supracitada lei.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora da proposta de lei, a Deputada Luciane Carminatti, a fim de que encaminhe aos autos **a declaração de não remuneração da diretoria**, bem como **o relatório circunstanciado** da entidade, conforme exigência dos incisos VI e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

Sala da Comissão,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães
Relator